

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA
APLICADA

Edital nº 03 de 04/08/2016

Este edital tem como objetivo a abertura do processo de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PPGFBA), vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), em consonância com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFRRJ, e no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ.

Art. 1º - O Coordenador e Vice-Coordenador serão eleitos pelo Colegiado Pleno, que serão obrigatoriamente professores orientadores do Programa, pertencentes ao quadro funcional ativo da UFRRJ (excluindo-se co-orientadores sem vínculo), pelos Servidores Técnico-Administrativos lotados no Programa e Discentes regularmente matriculados e com matrícula ativa no PPGFBA.

§1º Os Docentes Permanentes e Colaboradores são membros fixos do Colegiado Pleno do PPGFBA.

§2º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador será de 02 (dois) anos, podendo haver até três reconduções.

Art. 2º - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2016, convocada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), com a participação da Diretoria do ICBS, do Colegiado do PPGFBA e da Representação dos Técnicos Administrativos e dos Discentes.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria ICBS/GD nº 115, de 04 de agosto de 2016, está composta pelos seguintes membros: Prof. Jairo Pinheiro da Silva (Presidente), Pró-Reitor Adjunto da PROPPG, Prof. Antônio José Mayhé Nunes, Vice-Diretor do ICBS, Kátia Regina de Souza, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos e Vinícius José Fernandes, Representante dos Discentes.

Art. 3º - Divulgação do Comunicado de Convocação para as Eleições – 15 a 24 de agosto de 2016 (realizada por publicação na página eletrônica da PROPPG e na página eletrônica da UFRRJ). Alternativamente, a divulgação **poderá** ser feita por envio de e-mail aos Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PPGFBA e Discentes regularmente matriculados no Programa, condicionada à disponibilidade dos endereços eletrônicos destes para a Comissão Eleitoral.

§1º As inscrições serão apresentadas com indicação de chapas fechadas, compostas por candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, sendo as inscrições presenciais, **através de memorando**, recebidas na sala 117 do Pavilhão Central (P1), Gabinete da PROPPG, UFRRJ, Campus Sede, Seropédica, RJ, nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

§2º Ao se inscreverem no presente processo de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGFBA, os candidatos que compõem as chapas declaram tácita concordância com os termos do presente edital.

§3º As chapas inscritas serão divulgadas nos dias 29 e 30 de agosto de 2016, através de lista nominal noticiada na página eletrônica da PROPPG. Qualquer requerimento de impugnação das

candidaturas deverá ser feito neste período em memorando justificado e encaminhado à PROPPG/UFRRJ.

§4º A votação ocorrerá nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2016, em urna única localizada na Diretoria do ICBS, sala 36, 2º andar do Prédio Principal do Instituto, Campus Sede, Seropédica, RJ, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

§5º A apuração dos votos recebidos será feita em sessão pública no dia 01 de setembro, às 16h30min, na sala 34, 2º andar do Prédio Principal do ICBS, Campus Sede, Seropédica, RJ. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria dos votos válidos (50% + 1 votos) (excetuam-se os votos em branco e nulos).

§6º O resultado da eleição poderá ser objeto de recurso, desde que haja **encaminhamento de memorando** justificando os motivos do recurso, encaminhado à PROPPG/UFRRJ, no dia 02 e 05 de setembro de 2016, das 9 às 17 horas (sala 117, 2º andar, Pavilhão Central (P1), Campus Sede, Seropédica, RJ). Não havendo recurso impetrado neste período, o resultado será homologado em Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGFBA, dia 06 de setembro de 2016, às 13 horas, no Salão Hilton Sales, Pavilhão Central (P1), Campus Sede, Seropédica, RJ.

Art. 4º - O processo de votação ocorrerá segundo as regras e datas estabelecidas neste edital.

§1º O voto será secreto e facultativo.

§2º Não será permitido o uso de urnas volantes, votos por procuração ou votos por correspondência.

§3º As cédulas de votação serão rubricadas por pelos menos dois membros da Comissão Eleitoral e serão impressas com os nomes dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, por chapas, dispostas pela ordem de inscrição. Somente será considerado voto a manifestação expressa na cédula oficial, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral, sendo considerado nulo o voto que:

I – contiver indicação de mais de uma chapa.

II – contiver indicação de candidato ou chapa não inscritos regularmente.

III – identifique o eleitor.

IV – contiver rasuras ou expressões.

Art. 5 – Das Disposições Gerais e Transitórias

§1º Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Regimento Geral e no Estatuto da UFRRJ.

§2º Este edital entrará em vigor no primeiro dia de sua divulgação, conforme consta no caput do Art. 3.

Comissão Eleitoral

Jairo Pinheiro da Silva

Antônio José Mahyé Nunes

Katia Regina de Souza

Vinícius José Fernandes